Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.660, DE 24 DE JUNHO DE 2001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuiçoes e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 3.354, de 20 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
15814862.035-Ações de Assistência Social,Atendimento Comunitário e Bem-Estar Social:

3.1.1.1.02-Vencimentos,Salários,Diárias e Vantagens.....	R$	60.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	R$	30.000,00
T O T A L.....	R$	90.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99999999 – Reserva de Contingência	R$	90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE JUNHO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração